

17.2. Depósitos a prazo (continuação)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos em Dólares - Taxa Fixa			
Depósito com prazo inferior a 1 ano			
30 dias	1.05%	IRS Continente e Madeira 28%, Açores 22,4% (1)	Possibilidade de renovação, mobilização antecipada, reforços e capitalização de juros definido na ficha do produto em vigor na data da contratação
92 dias	1.32%		
183 dias	1.52%		
Depósito a 1 ano	1.82%		

Nota Geral	Arredondamento da taxa de juro: n.a Cálculo de juros: os juros são calculados diariamente sobre o saldo. A base de cálculo dos juros é de actual/360
Nota (1)	Taxa de 28% também para Particulares não residentes, excepto quando for aplicado Acordo de Dupla Tributação (ADT) Taxa de 35% para juros obtidos por Particulares residentes em Offshores Taxa de 35% para juros pagos ou postos à disposição de contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, excepto quando seja identificado o beneficiário efectivo
Nota (2)	Mobilização antecipada, total ou parcial com penalização de 100% sobre os juros do montante mobilizado
Nota (3)	Mobilização antecipada, total ou parcial com penalização de 50% sobre os juros do montante mobilizado
Nota (4)	Exclusivo para clientes particulares do Banco BNI Europa a 30 de novembro de 2018 e para reforços de capital no Banco BNI Europa efetuados a partir de 01 de Dezembro de 2018, que correspondam a incrementos patrimoniais dos Clientes face à posição de 30 de Novembro de 2018. Para determinação do incremento concorrem todas as contas nas quais o Cliente é titular, representante legal e/ou contas tituladas pelo cônjuge/unido(a) de facto do Cliente, sem ponderação da sua percentagem de titularidade em cada conta. Consideram-se como reforços de capital, montante provenientes de outras instituições de crédito.
Nota (5)	Exclusivo para novos clientes particulares do Banco BNI Europa (a partir 30 de novembro de 2018) e montantes provenientes de outras instituições de crédito.
Nota (6)	Exclusivo para clientes particulares do Banco BNI Europa a 7 de Janeiro de 2019 e para reforços de capital no Banco BNI Europa efetuados a partir de 7 de Janeiro de 2019, que correspondam a incrementos patrimoniais dos Clientes face à posição de 7 de Janeiro de 2019. Para determinação do incremento concorrem todas as contas nas quais o Cliente é titular, representante legal e/ou contas tituladas pelo cônjuge/unido(a) de facto do Cliente, sem ponderação da sua percentagem de titularidade em cada conta. Consideram-se como reforços de capital, montante provenientes de outras instituições de crédito.
Nota (7)	Exclusivo para novos clientes particulares do Banco BNI Europa (a partir 7 de Janeiro de 2019) e montantes provenientes de outras instituições de crédito.
Nota (8)	Exclusivo para clientes particulares do Banco BNI Europa a 31 de março de 2019 e para reforços de capital no Banco BNI Europa efetuados a partir de 1 de abril de 2019, que correspondam a incrementos patrimoniais dos Clientes face à posição de 31 de março de 2019. Para determinação do incremento concorrem todas as contas nas quais o Cliente é titular, representante legal e/ou contas tituladas pelo cônjuge/unido(a) de facto do Cliente, sem ponderação da sua percentagem de titularidade em cada conta. Consideram-se como reforços de capital, montante provenientes de outras instituições de crédito.
Nota (9)	Exclusivo para novos clientes particulares do Banco BNI Europa (a partir 1 de abril de 2019) e montantes provenientes de outras instituições de crédito.

17.2. Depósitos a prazo (continuação)

Nota (10)

Exclusivo para para reforços de capital no Banco BNI Europa efetuados a partir de 1 de abril de 2019, que correspondam a incrementos patrimoniais dos Clientes face à posição de 31 de março de 2019.

Para determinação do incremento concorrem todas as contas nas quais o Cliente é titular, representante legal e/ou contas tituladas pelo cônjuge/unido(a) de facto do Cliente, sem ponderação da sua percentagem de titularidade em cada conta. Consideram-se como reforços de capital, montante provenientes de outras instituições de crédito.

Mobilização antecipada, total ou parcial com penalização:

a) de 50% sobre os juros do montante mobilizado caso a mobilização ocorra nos primeiros 12 meses do Depósito (data de aniversário incluída)

b) de 25% sobre os juros do montante mobilizado caso a mobilização ocorra nos últimos 12 meses do Depósito

Nota (11)

Exclusivo para para reforços de capital no Banco BNI Europa efetuados a partir de 1 de abril de 2019, que correspondam a incrementos patrimoniais dos Clientes face à posição de 31 de março de 2019.

Para determinação do incremento concorrem todas as contas nas quais o Cliente é titular, representante legal e/ou contas tituladas pelo cônjuge/unido(a) de facto do Cliente, sem ponderação da sua percentagem de titularidade em cada conta. Consideram-se como reforços de capital, montante provenientes de outras instituições de crédito.